

Nota Técnica Nº **32** / 2013

Recife, 12 de Novembro de 2013

**Assunto:** Rede de Atendimento Cirúrgico à pessoa atingida pela Hanseníase no Estado de Pernambuco

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) através da Diretoria Geral de Controle de Doenças e Agravos, Gerência de Vigilância das Doenças Transmitidas por Micobactérias e a Coordenação do Programa de Controle da Hanseníase ratifica a necessidade de estruturação da rede de atendimento cirúrgico as pessoas atingidas pela hanseníase que apresentam incapacidades instaladas.

A Hanseníase é um grave problema de saúde pública, considerando o seu caráter infeccioso e crônico e com alto poder incapacitante, que pode cursar com episódios agudos de reação, intolerância medicamentosa, entre outros, demandando acompanhamento por longo período com assistência clínica, psicológica, social, reabilitação e por vezes, cirúrgica neuro-ortopédica, oftalmológica e plástica.

Em Pernambuco, são diagnosticados anualmente, em média 3.000 casos novos, desses 10% em menores de 15 anos. Aproximadamente 28% dos casos apresentam graus de incapacidade física I e II, isto é, pacientes com perda de sensibilidade protetora, incapacidades e/ou deformidades físicas em membros, pés, mãos e olhos.

Conforme preconizado pelas Portarias Ministeriais nº 11, de 02 de Março de 2006; nº 3.125, de 07 de Outubro de 2010 e de nº 594, de 29 de Outubro de 2010, a estruturação de uma rede de atenção em saúde voltada à pessoa atingida pela hanseníase é essencial para o estabelecimento de uma estratégia capaz de garantir o diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação. Tendo como finalidade, também, a redução das consequências causadas pelo dano neural, minimizando, dessa forma, os problemas associados à doença.

O atendimento no nível terciário objetiva prestar assistência multiprofissional e interdisciplinar especializada às pessoas atingidas pela doença, incluindo as cirurgias reparadoras das seqüelas. Deve atender aos casos referenciados pela atenção secundária e atuar de modo integrado e articulado, com fluxo de referência e contra referência definidos e que possibilitem a continuidade e a qualidade do atendimento em todos os níveis de atenção.

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS/PE) e a Secretaria Executiva de Regulação em Saúde no sentido de organizar a rede de saúde no nível terciário com intervenções cirúrgicas, visando assegurar o atendimento à pessoa atingida pela hanseníase de forma integral e estruturada nos três níveis de atenção, informa que o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) **foi contratualizado como referência terciária com atendimento cirúrgico e disponibiliza a partir do dia 22 de Julho de 2013, o atendimento às pessoas atingidas pela hanseníase no Estado de Pernambuco, que apresentam comprometimentos, seqüelas e incapacidades físicas instaladas.**

A instituição possui farmácia, laboratório e exames de imagem para auxiliar na definição das condutas. A equipe assistencial conta com médico ortopedista, médico dermatologista, serviço de reabilitação física, além de oficina de recursos

---

terapêuticos e adaptações de calçados, cujo atendimento será realizado de forma eletiva.

Destacamos que os usuários deverão ser encaminhados nas seguintes situações:

- **Cirurgia de transferência tendinosa** - transferência de tendões para correção da mão em garra, correção da perda de oponência do polegar, transferência de tendões para correção de pé equina (pé caído), transferência de tendões para correção de garra móvel dos dedos do pé;
- **Critérios:** Os pacientes devem ter articulações flexíveis (evitar pacientes com garras rígidas), não deve apresentar úlceras infectadas ou outras lesões secundárias contaminadas, deve ter terminado o tratamento medicamentoso (PQT) há mais de um ano e estejam sem apresentar fenômenos inflamatórios reacionais, além de ter condições de realizar o tratamento pré e pós-operatório;
- **Cirurgia para descompressão de neural:** em casos de neuropatia e descompressão do nervo ulnar, mediano, tibial ou fibular comum;
- **Critérios:** Pacientes com contra indicação formal do uso de corticosteroides, paciente com neuropatia que não responde ao tratamento clínico em quatro semanas, casos de paciente com neuropatia subentrante e reentrante, paciente com nervo ulnar subluxante, paciente com neuropatia crônica com déficit neural tardio e algia;
- **Cirurgia para debridamento de úlcera:** podem ser realizadas em pacientes com úlcera plantar não infectada, úlcera plantar infectada (procedimento de urgência) e úlcera de calcâneo;
- **Critérios:** a critério médico.

- **Fluxo:** Os pacientes deverão ser encaminhados através de profissionais da rede de reabilitação física (fisioterapeuta e/ou terapeutas ocupacionais) a equipe de dermatologista do IMIP; Pacientes encaminhados através de profissionais médicos ou da referência municipal deverão ser encaminhados diretamente para o ortopedista. **Destacando que todo e qualquer paciente só pode realizar o procedimento cirúrgico se estiver acompanhado por um reabilitador físico.**

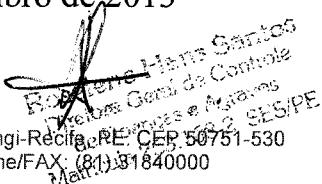
A unidade de saúde deverá encaminhar a solicitação em formulário específico e padronizado (em anexo) à Secretaria Municipal de Saúde, está providenciará o atendimento diretamente com o hospital, através do telefone: **(81-8807-8807)** com a Enfermeira Renata Saruba. Após a cirurgia, o paciente deverá retornar ao ambulatório da cirurgia e para o centro de reabilitação física/IMIP (quando necessário) para reavaliação pós-cirúrgica.

#### **Observações importantes:**

Sobre os exames pré-operatórios dos pacientes, o município de residência do paciente ficará responsável pelos exames necessários para uma intervenção cirúrgica. Os exames que se fazem necessários são: Raio X do membro no caso de úlceras com parecer do ortopedista, Parecer Cardiológico com Risco Cirúrgico, Hemograma, Bilirrubinas, Glicose (jejum), TGO, TGP, Uréia Creatina, fosfatase alcalina, TP/AE, TS, TC e Sumário de Urina.

Outros esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Prevenção e Controle da Hanseníase – SEVS/PE (telefones: 81-31840352) email: [hansenise.pe@gmail.com](mailto:hansenise.pe@gmail.com).

Recife, 12 de Novembro de 2013

  
Rosângela Hans Santos  
Chefe Geral de Controle  
de Hanseníase e outras  
doença Tropicais  
SEVS/PE  
CNPJ: 50.751-530  
Site: [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br) | Telefone/FAX: (81) 31840000  
Matr.: 100000000000000